



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
CNPJ 08.184.434/0001-09

DECRETO MUNICIPAL Nº 2505/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO DA VALIDADE ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021, DOS ALVARÁS JUDICIAIS CONCEDIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACAU, QUE TIVERAM PREVISÃO DE FIM DA VALIDADE DURANTE O PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a prorrogação do estado de calamidade pública pelo Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando que a situação demanda a manutenção das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município:

DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogados até dia 30 de junho de 2021, todos os Alvarás de Funcionamento concedidos pela Vigilância Sanitária Municipal que tiveram seu prazo vencido durante o estado de calamidade decorrente do coronavírus;

§ 1º - A prorrogação dos prazos de que trata este Decreto não implica direito à restituição de quantias, eventualmente já recolhidas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 08 de março de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA

Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção**